



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br

LEI Nº 317

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**REVOGA A LEI Nº 36/98, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998, QUE
AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS COPASA MG.-----**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, o Prefeito Municipal, conforme preceitua o artigo 45, § 1º da Lei Orgânica do Município vetou; a Câmara Municipal conforme §§ 4º e 5º, rejeitou o veto e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, tendo em vista a obrigatoriedade da promulgação da Lei e com fulcro no § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 81, de 03 de outubro de 2007 que AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 13 de fevereiro de 2015.

Carlindo Dourado Souza
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ